

A (RE)ORGANIZAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA GUERRA DO PARAGUAI

FRANCISCA CARLA SANTOS FERRER*

RESUMO

O presente artigo pretende analisar a (re)organização do Exército Brasileiro no período da Guerra da Tríplice Aliança, avaliando as dificuldades da formação desse contingente militar, que não possuía material técnico, humano e econômico, encontrando-se desorganizado e incapaz de enfrentar o Exército paraguaio. Também é discutida sua posição social e política no governo imperial antes e após o referido conflito internacional.

PALAVRAS-CHAVE: Exército, Guerra do Paraguai, Império.

ABSTRACT

This article intends to analyze the (re)organization of the Brazilian Army in the period of Triple Alliance's War, appraising the difficulties of the creation of this military contingent, that didn't have technical, human and economical resources, disorganized and unable of facing the Paraguayan Army, also its social and political role in the imperial government before and after this international conflict.

KEY WORDS: Brazilian Army, Paraguayan War, Brazilian Empire.

Neste artigo, analisaremos a (re)organização do Exército Brasileiro no período da Guerra do Paraguai, observando as dificuldades da formação desse contingente profissional, que se encontrava desprovido de efetivo humano, armamento, víveres e fardamento, completamente desestruturado e incapacitado para enfrentar o exército do Paraguai.

Em 1864, ao ser deflagrada a guerra pelo Paraguai contra o Brasil, com o aprisionamento do navio brasileiro *Marquês de Olinda* e posteriormente, a invasão pelo numeroso exército paraguaio nas províncias do Mato Grosso em 1864 e do Rio Grande do Sul em 1865, respectivamente, o Império percebeu a necessidade de (re)organizar um exército forte capaz de defender a pátria brasileira, que estava sendo

* Mestre em História das Sociedades Ibero-Americanas (PUCRS) e Professora do Departamento de Biblioteconomia e História da FURG. E-mail: carla304@terra.com.br

ameaçada, já que, após a Independência do Brasil, a Guarda Nacional passou a ser empregada na defesa do território brasileiro com o maior número de efetivo e incentivo econômico, em detrimento do Exército profissional.

Esse “descaso” do Império para com o Exército iniciou após a Independência do Brasil, em 1822, quando essa força terrestre passou a ser considerada pelas autoridades imperiais como uma ameaça à estabilidade política do novo sistema de governo, devido à presença de portugueses junto ao oficialato e à indisciplina dos soldados, que participavam de motins, arruaças e tumultos no período regencial. Tais aspectos eram causadores de profundas desconfianças junto à sociedade política, que temia a restauração do antigo regime.

Com o temor a possíveis atitudes restauradoras do Exército e dificuldades financeiras em manter uma força terrestre profissional, o governo imperial criou, em 1831, a Guarda Nacional, que era “quase totalmente autofinanciada e constituía-se num baratíssimo mecanismo de controle da população, e, no final, dava até lucros através da venda das patentes de oficiais”¹. Dessa forma, podemos inferir que a força militar em questão não tinha relevância para o Império antes de 1864, ocupando lugar absolutamente destituído de significado na sociedade.²

Todavia, a Guarda Nacional, a partir de 1831 e principalmente após sua reorganização, em 1850, encontrava-se presente em todos os conflitos do Império, pois a lei que a regia declarava que à supracitada Guarda competia “defender a constituição, a liberdade, a independência e a integridade do Império; para manter a obediência às Leis, conservar ou estabelecer a ordem e a tranqüilidade pública, e auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costas”.³

Conforme a lei de criação da Guarda Nacional, suas corporações deveriam ser organizadas e subordinadas a autoridades locais. Seu serviço de pessoal era obrigatório e abrangia os homens maiores de 18 anos que tivessem renda superior a 200 mil réis, com exceção dos militares de terra e mar, autoridades locais, maiores de 50 anos, reformados da Marinha e do Exército e inaptos para o serviço. Cabe ressaltar que os que não quisessem fazer parte dessa força militar podiam indicar substitutos de boa procedência.

Em 10 de setembro de 1860, outro decreto-lei referente à Guarda Nacional foi promulgado, com a determinação de que todos os cidadãos filhos de estrangeiros que possuíssem renda superior a 200 mil réis

¹ CARVALHO, 1988, p. 39.

² SODRÉ, 1956, p. 137.

³ BRASIL. Lei de 18 ago.1831, Artigo 1º, *Coleção Leis do Império 1830-1831*, p. 50.

eram obrigados a servir na Guarda Nacional⁴. O Sr. Johan Gottlieb Lang, descendente de alemão e nascido em setembro de 1844 em São Leopoldo, serviu com a idade de 18 anos na Guarda Nacional, conforme seu depoimento:

com 18 anos também prestei meu serviço militar. Naqueles tempos estávamos mais à vontade do que hoje. Quartel não existia e mesmo durante a semana a maioria de nós não dispunha de tempo. Por isso nos reuníamos aos domingos. Cada domingo de manhã às 9 horas passamos revista em frente da casa do Capitão Joaquim Paula de Fogaça.⁵

Devemos salientar particularmente a província do Rio Grande do Sul, pelo fato de possuir em sua extensão territorial um dos pontos “nevralgicos” do Império, que era a sua fronteira viva⁶. Nesse sentido, os interesses gerais do governo coincidiam com os interesses dos estancieiros do Rio Grande do Sul em defender e manter os limites do Brasil. Portanto, as forças militares empregadas nessa província provinham da organização bélica local, sustentadas pelos poderosos estancieiros, que já estavam acostumados aos constantes embates com seus vizinhos, devido aos conflitos fronteiriços contra espanhóis e missioneiros desde o século XVIII.

Seguindo essa perspectiva, o Rio Grande do Sul possuía um determinado “perfil militar”: “todos lutavam, conseqüentemente por um objetivo direto defendiam o que era seu ou aquilo de que pretendiam apossar-se, sendo o problema militar ali o cotidiano, o constante, ou seja, a própria substância de existência”.⁷

Outrossim, o governo não investia no Exército, deixando de arcar com o fornecimento básico para seu funcionamento, faltava-lhes homens, armamentos, víveres, ou seja, todas as condições necessárias para formação e manutenção de uma força militar nacional capaz de defender a pátria. Nesse sentido, podemos compreender a insuficiência das tropas brasileiras através do seguinte depoimento de Dionísio Cerqueira:

O nosso pequeno e mal aparelhado Exército deixava muito, senão tudo, a desejar, desde a instrução técnica e o preparo indispensável para a

⁴ RIO DE JANEIRO. *Ministério dos Negócios da Justiça*. 28 mar. 1865.

⁵ BECKER, 1968, p. 12.

⁶ Segundo a tese de Backheuser, fronteira viva, em essência, é uma região através da qual mais dia menos dia surgem ou se agravam conflitos internacionais, políticos, de ordem fiscal ou administrativa, ensejando demonstrações de força militar.

⁷ SODRÉ, 1956, p. 82-83.

guerra até o comissariado de víveres e foragens, o serviço sanitário, o abastecimento de armas, fardamento, equipamento, meios de transporte etc.⁸

Podemos ainda verificar o descaso do governo para com o Exército nos relatórios do Presidente de Província dos anos de 1865 e 1866, em que foi negado a essa Força o aumento do orçamento de guerra, mesmo após o início desse conflito:

Não tendo o poder legislativo votado a lei do orçamento para o exercício de 1864 e 1865, mandou o decreto nº 1177 de 9 de setembro de 1862. As quantias votadas nessa lei para circunstâncias ordinárias eram insuficientes para os serviços desse exército nas mesmas circunstâncias, quanto mais depois das sérias complicações no Rio da Prata, o governo apelando para o patriotismo da população excedeu 24.000 praças [...] isto trouxe o aumento de despesas nos arsenais.⁹

Podemos constatar que essa lei orçamentária não satisfazia as mínimas necessidades do Exército, o qual estava se formando para a guerra, pois a referida lei autorizava o uso de verbas equivalentes às do ano de 1862, quando havia apenas 14.000 praças, enquanto em 1865 esse número havia crescido em 10.000 praças, portanto os novos soldados não receberiam seu soldo mensal. Conforme esse contexto, o fardamento também não era suficiente: enquanto o Exército contava 24.000 homens, foram adquiridas, em 1865, apenas 4.000 fardas. Assim, “o Arsenal de Guerra estava desprovido de armamento, de cavalaria, de fardamento, com exceção de lanças, que havia 2.000.”¹⁰

Ao verificarmos a situação da falta de recursos no Exército, podemos compreender as péssimas condições em que se encontravam os soldados convocados à guerra, pois o terreno de campanha era de difícil acesso e inóspito, dificultando a realização das marchas militares. Conforme a descrição de Dionísio Cerqueira,

Fazíamos essas marchas ordinariamente com alpercatas espanholas, chinelas de couro ou descalços. Os banhados eram muitos, os atoleiros frequentes, e as botas enchiam-se de água e de lama. Com os sapatos e botinas acontecia o mesmo e os pés se feriam. **Raro era o soldado calçado**¹¹ [grifo do autor].

⁸ CERQUEIRA, 1980, p. 63.

⁹ *Relatório de Guerra do Rio Grande do Sul do ano de 1865*. p. 13.

¹⁰ *Relatório de Guerra do Rio Grande do Sul do ano de 1865*. Bacharel João Marcellino de Souza Gonzalo, p. 1.

¹¹ CERQUEIRA, 1980, p. 208.

Podemos observar que os fatores que incluem as dificuldades de suprimento, provisionamento, aquartelamento e equipamento sempre limitaram o alcance, a intensidade e a duração da guerra em muitos períodos da história da humanidade¹². Portanto, o fornecimento desses recursos é imprescindível para a operação de guerra. Vale salientar que tais fatores essenciais não foram providos ao Exército brasileiro, pois, segundo o Coronel Chicuta, participante da Guerra da Tríplice Aliança, faltavam às tropas brasileiras todas as condições básicas que um Exército é obrigado a possuir a fim de realizar um combate:

Agasalho (abrigo) não se encontra, então não se tem onde comprar sabão para lavar roupa [...] até o presente temos farinha e sal, um resto de sabão e erva para tomar mate [...] os cavalos já andam muito magros, não dá para se fazerem marchas muito grandes em cima deles.¹³

A necessidade de (re)organizar uma força terrestre nacional surgiu quando as tropas brasileiras se depararam com o exército formado pelo Paraguai, e não foram suficientemente capazes de enfrentá-los devido ao efetivo paraguaio de aproximadamente 80.000 mil homens, distribuídos entre as armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia, que no Teatro de Operações¹⁴ assumiram suas respectivas funções, atacando o inimigo através de manobras estratégicas¹⁵, nas quais utilizavam a combinação das Armas [uma sinergia de esforços para eliminar as tropas aliadas], assim estabelecendo uma “nova” forma de guerrear, diferente das chamadas “guerras de guerrilhas” ou guerras irregulares travadas na Região do Prata.

Luigi Bonanate, em seu livro *A guerra*, apresenta as significativas diferenças entre as guerras regulares e as chamadas guerras de guerrilhas:

As guerras regulares são travadas segundo regras comuns e

¹² KEEGAN, 1995, p. 79.

¹³ MATOS, 1997, p. 50.

¹⁴ Segundo a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército Brasileiro, o teatro de operações é o espaço geográfico – terrestre ou marítimo – necessário à condução de operações militares de vulto. Normalmente o teatro de operações predominantemente terrestre possui, no sentido da profundidade, duas zonas – a de combate e a de administração.

¹⁵ Segundo o Major Amerino Raposo Filho, no livro *A manobra na guerra*. A manobra é considerada estratégica quando tem em vista determinado objetivo estratégico, quer dizer, envolve a posse de uma área operacional que interessa às forças armadas adversárias, implicando a conjunção de esforços, no espaço e no tempo, culminando com a convergência das ações sobre uma área do território em poder do inimigo, utilizando a combinação das armas no escalão do Exército.

compartilhadas, recorrendo predominantemente a aparatos militares especializados [...] As guerras irregulares ou “guerras de guerrilhas” englobam todos os casos em que os instrumentos usados se apresentam como anormais, como é o caso de guerra de corso ou de grupos.¹⁶

Essas incursões militares travadas no Prata eram realizadas pela Guarda Nacional juntamente com pequeno efetivo do Exército e a ajuda financeira dos estancieiros, que resolviam os problemas de fronteira do Brasil, porém essa união de Forças tornou-se incapaz de “solucionar” o conflito com o Paraguai. Essa incapacidade bélica do Brasil “surgiu” devido à Guerra da Tríplice Aliança, que envolveu Estados nacionais centralizados [Argentina, Uruguai e Paraguai], os quais possuíam forças militares fortemente organizadas. Isto posto, podemos constatar que a situação era diferente no Brasil, que continha forças militares “fragmentadas”, prontas para combater em isoladas contendidas regionais ou fronteiriças, e não guerras de proporção nacional. Nesse sentido, o governo brasileiro passou a destacar para o centro dos acontecimentos bélicos um aparato militar de cunho nacional, o Exército regular, que até então desempenhava funções secundárias.¹⁷

O embate do Brasil com a força militar paraguaia trouxe o emprego de inovações tecnológicas às tropas militares profissionais brasileiras, com a mudança de estratégias e táticas¹⁸ de combate, em que os brasileiros tiveram que se adaptar à “guerra de trincheiras”, estabelecida no campo de batalha. Assim, o estudo cartográfico obteve avanços devido às batalhas travadas em um terreno diferente e inóspito fora do território brasileiro, que exigia reconhecimentos da zona de atuação a fim de desenvolver “seguramente” as táticas, as quais anteriormente eram planejadas pelos comandantes militares brasileiros.

Seguindo essa perspectiva, Napoleão Bonaparte, em seus discursos, apresentava a necessidade do reconhecimento do terreno nas batalhas através de um estudo topográfico, em que fossem apresentados bons mapas de todo o território, para desde o começo da guerra “os comandantes ficarem sabendo dos trabalhos de campo da campanha defensiva que deveriam ser preparados nas várias posições,

¹⁶ BONANATE, 2001, p. 24.

¹⁷ SALLES, 1990, p. 59.

¹⁸ Conforme André Corvisier, no livro *A guerra*, p. 116. A estratégia é a parte da guerra relativa aos movimentos gerais que se executam fora da visão do inimigo, antes da batalha. A tática consiste em executar da melhor forma possível a missão que lhe foi confiada, isto é, exclusivamente com os meios à sua disposição. Daí a fórmula muito utilizada no exército francês: missão, meios, decisão.

no caso de acontecimentos inauspiciosos”¹⁹. Podemos constatar que essa prática passou a ser realizada durante a Campanha em questão pelo Marquês de Caxias, no comando das Forças Aliadas.

Nesse mesmo sentido, na referida guerra, canhões, fuzis raiados, armas de carregar pela culatra, armas de repetição, revólveres, diferentes tipos de munições e torpedos foram algumas das novas tecnologias empregadas com êxito pelo Exército Brasileiro, devido à necessidade ocasionada pela duração desse conflito e a guerra regular que se instalara no Prata.

Outro importante avanço tecnológico foi a utilização do balão tripulado, que permitia a observação das posições inimigas face ao estacionamento dos exércitos em frentes distantes, separados muitas vezes por trincheiras, e a prolongada permanência dos acampamentos em pontos estratégicos, quando chegavam a permanecer durante meses na mesma localidade. Todo esse aparato de desenvolvimento tecnológico obtido pelo Brasil com o desenrolar da guerra foi muito importante para a Força Militar, que ora encontrava-se totalmente relegada à “margem” do sistema de governo. Entretanto, esse desenvolvimento tecnológico não supriu as necessidades básicas de efetivo apresentadas no início dessa contenda. Portanto, o governo brasileiro teve que convocar um grande número de homens capazes de lutar na guerra contra o Paraguai, já que o Exército não dispunha de força humana em condições de participar de um grande conflito, pois em 1864 seu contingente era reduzido, contendo apenas 18.000 homens disseminados em todo País²⁰.

Dezoito mil homens já era considerado um efetivo pequeno, de pouca expressão, mas sua disseminação em todo o território nacional piorava tal situação, pois “as dificuldades em fazer convergir para um só ponto batalhões espalhados pelas províncias, e nestas mesmas subdivididas em longínquos destacamentos pelo interior”²¹, não permitiam a união desse efetivo para marcharem em direção ao Teatro de Operações. Assim, o governo decretou, em 21 de janeiro de 1865, a convocação de 14.796 Guardas Nacionais dos diferentes corpos divididos em cotas distribuídas entre as províncias, não só para defesa das praças, fronteiras e costas do Império, como para o serviço de guerra na República do Paraguai²², assim fortalecendo o Exército na região Sul do Brasil. Ao se tentar fazer cumprir esse decreto-lei, houve

¹⁹ LUYAAS, 2001, p. 28.

²⁰ FRAGOSO, op. cit., v.1, p. 158.

²¹ BRASIL. *Relatório do ano de 1864*, 1865, p. 2.

²² Decreto-Lei n. 3383, de 21 de janeiro de 1865. In: BRASIL. *Leis do Brasil*, 1865, p. 45.

uma certa resistência por parte dos Guardas Nacionais, gerando um grande número de substituições, já que essa prática era regulada pelo Decreto-Lei nº 3513, de 12 de setembro de 1864, o qual determinava:

Art. 1º O cidadão Guarda Nacional, que por si apresentar outra pessoa para o serviço do Exército por tempo de nove anos, com idoneidade regulada pelas Leis Militares, ficará isento não só do recrutamento, senão também do serviço da Guarda Nacional.²³

Devido à resistência dos Guardas Nacionais em participar da Guerra do Paraguai, podemos observar o “temor das oligarquias, que controlavam a instituição, de desguarnecer as províncias, notadamente aquelas em que havia maior concentração de escravos”²⁴. Outros aspectos que causaram desmotivação nos Guardas Nacionais para combater nessa guerra era o receio de que essa Força Militar fosse incorporada ao Exército, pois um dos piores castigos para a população livre era servir nessa Força de Linha, além do fato de os Guardas Nacionais saírem de seus municípios, abandonando seus empregos públicos, propriedades ou negócios, podendo perder seus patrimônios, devido à sua ausência com o desenrolar dessa campanha militar.

Conforme a seguinte manifestação do Presidente de Província do Pará, podemos constatar esse temor das oligarquias:

apesar de trabalhar com presteza e real interesse para reunir e escolher voluntários em sua província, o presidente Couto de Magalhães objetiva ao governo imperial que não podia desguarnecer a sua dilatada província, não só de cuidar a fronteira, como prevenir um movimento escravocrata que já ali se observa.²⁵

A sociedade do período Imperial não concedia ao militar “nenhum lugar de destaque, sua importância individual ou de classe era reduzida”²⁶. Dessa forma, o Exército era percebido pela sociedade brasileira como depositário de desqualificados, desocupados, delinquentes e vagabundos, os quais eram recrutados na sociedade para receberem disciplina em total isolamento, com castigos corporais, até que pudessem conviver em comunidade, sendo bastante comum que “o preso fosse conduzido ao quartel e nele conservado em segurança até que a disciplina o constituísse em estado de lhe facultar

²³ Decreto-Lei n. 3513, de 12 de setembro de 1865. In: BRASIL *Leis do Brasil*, 1865, p. 336.

²⁴ COSTA, 1996, p. 234.

²⁵ Id., *ibid.*, p. 235.

²⁶ SODRÉ, *op. cit.*, p. 137.

maior liberdade”²⁷. Devido a essa ojeriza da sociedade em servir no Exército, podemos compreender o baixo efetivo presente nessa Força, além do descaso do governo, que não os provia de víveres, fardamentos, armamentos e um soldo digno. Segundo essa perspectiva, podemos verificar que “a desorganização era espantosa. Faltava tudo. As tropas estavam descalças, com o fardamento e soldos inteiramente atrasados”²⁸, além do que possuíam péssimas acomodações nos quartéis e o armamento antiquado.

A Lei nº 1220, de 20 de julho de 1864, fixava a Força de Linha para circunstâncias ordinárias em 18.000 praças, e 24.000 praças em casos extraordinários, podendo esse efetivo ser preenchido com 4.000 Guardas Nacionais. No entanto, esses números não eram condizentes para o Brasil combater o Paraguai. Dessa forma, houve a necessidade de organizar um grande efetivo para defender o País. Então, o governo lançou mão de alguns artifícios para realizar a convocação do maior número de força humana. Em 7 de janeiro de 1865, o Imperador decretou a Lei nº 3.371, que criava o Corpo de Voluntários da Pátria, oferecendo vantagens aos homens de 18 a 50 anos que se apresentassem voluntariamente para combater nessa campanha militar.

Assim, o Imperador, atendendo as graves e extraordinárias circunstâncias em que se achava o País e a urgente e indeclinável necessidade de tomar, na ausência do Corpo Legislativo, todas as providências para a sustentação, no exterior, da honra e integridade do Império, tomou por bem decretar:

Art. 1º- São criados, extraordinariamente, Corpos para o serviço de guerra, compostos de todos os cidadãos maiores de 18 anos e menores de 50 anos, que voluntariamente se quiserem alistar, sob as condições e vantagens declaradas.

Art. 2º- Os voluntários que não forem Guardas Nacionais serão, além do soldo que recebem os voluntários do exército, mais 300 réis diários e a gratificação de 300\$000, quando derem baixa e prazo de terra de 2 500 braças quadradas nas colônias militares ou agrícolas, além de outras honrarias militares e pensão por invalidez ou morte.

[...]

Art. 9º- Os voluntários terão direito aos empregos públicos, de preferência, em igualdade de habilitações, a quaisquer outros indivíduos.²⁹

²⁷ HOLANDA, 1974, p. 189.

²⁸ SODRÉ, op. cit., p. 103.

²⁹ Decreto n. 3371, de 7 de janeiro de 1865. In: BRASIL. *Leis do Brasil*, 1865, p. 3.

Treze outros artigos regularam a Lei de Voluntários da Pátria, em que eram oferecidas vantagens e regalias, como: “a baixa do serviço após o término da guerra e a concessão de uma pensão ou meio soldo às famílias cujos chefes viessem a falecer em consequência de ferimentos recebidos em combate”³⁰. Visando a necessidade do País, o Império também decretou, no dia 4 de agosto de 1865, a equiparação dos Corpos de Voluntários da Pátria aos Corpos de Voluntários da Guarda Nacional. Este Decreto nº 3505 determinava que:

Artigo Único. Os corpos da Guarda Nacional, que com a sua organização atual, com os seus oficiais e praças voluntariamente se prestarem para o serviço de guerra, serão equiparados aos Corpos de Voluntários da Pátria e gozarão de todas as vantagens que a estes são concedidas.³¹

Portanto, a supracitada legislação incentivava a participação do povo na guerra, e muitos indivíduos atenderam a conclamação do governo com entusiasmo. Surgiram soldados de todos os cantos do País, dispostos a defenderem sua pátria e obterem uma melhor condição econômica. Porém, com o desenrolar da guerra, esses voluntários passaram a se tornar cada vez mais escassos, levando o governo a iniciar o recrutamento coercitivo junto à sociedade brasileira para manter o *front* abastecido de combatentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, podemos compreender que, antes da Guerra da Tríplice Aliança, no período imperial, o Exército Brasileiro era relegado a segundo plano, enquanto força militar, tanto na esfera social e política quanto econômica, sem possuir “significado” de expressão entre as camadas sociais. Mas, com o fim da Guerra do Paraguai e a vitória dos aliados, esse Exército, que fora (re)organizado agregando a seu efetivo permanente grande parte da sociedade que antes também se encontrava à margem da estrutura socioeconômica do Brasil, como os escravos (libertos) e os homens pobres/livres, que não aceitaram continuar sendo destituídos de significado perante o governo, então passaram a buscar ocupar espaço no delicado contexto social, político e econômico do pós-guerra, onde encontraram barreiras por parte da Corte. Assim, essa instituição militar que estava fortalecida passou a assumir posições políticas contrárias ao governo imperial.

³⁰ DUARTE, 1981, p. 202.

³¹ Decreto n. 3505, de 4 de agosto de 1865. In: BRASIL. *Leis do Brasil*, 1865, p. 329.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Leis do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1865.
- BRASIL. Ministério da Guerra. *Relatório do ano de 1864*. Rio de Janeiro, 1865.
- BRASIL *Relatório de Guerra*. Rio Grande do Sul, 1865.
- BRASIL. *Ministério dos Negócios da Justiça*. Rio de Janeiro, 1865.
- BRASIL. *Coleção das Leis do Império, 1830-1831*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1832.
- BACKHEUSER, Everardo. *Curso de geopolítica geral e do Brasil*. Rio de Janeiro: BIBLIX, 1952.
- BECKER, Klaus. *Alemães e descendentes do Rio Grande do Sul na Guerra do Paraguai*. Canoas: Hilgert- PAH, 1968.
- BONANATE, Luigi. *A guerra*. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.
- CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo: Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988.
- COSTA, Wilma Peres. *A espada de Dâmocles: o Exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império*. São Paulo: HUCITEC, 1996.
- CERQUEIRA, Dionísio. *Reminiscência da campanha do Paraguai*. Rio de Janeiro: BIBLIX, 1980.
- DUARTE, Paulo de Queiroz. *Os Voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai*. Rio de Janeiro: BIBLIX, 1981. v. 1.
- DORATIOTO, Francisco Monteoliva. *Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- FRAGOSO, Tasso. *História da guerra entre a Tríplice Aliança e o Paraguai*. Rio de Janeiro: BIBLIX, 1956. v. 1.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1974.
- KEEGAN, John. *Uma história da guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- LUVAAS, Jay. *Napoleão na arte da guerra*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- MATOS, Marília (org.). *Coronel Chicuta, um passo-fundense na Guerra do Paraguai*. Passo Fundo: EDIUPF, 1997.
- RAPOSO FILHO, Amerino. *A manobra na guerra*. Rio de Janeiro: BIBLIX, 1960.
- SALLES, Ricardo. *Guerra do Paraguai: escravidão e cidadania na formação do Exército*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *História militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1956.